



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 30/2017

Brasília-DF, 28 de julho de 2017.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 30/2017
Brasília-DF, 28 de julho de 2017.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 768, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Estabelece a equivalência entre os tipos de cursos constantes da Tabela III do Anexo II da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e os cursos realizados pelo pessoal do Exército, para fins de concessão do Adicional de Habilitação.....9

PORTARIA Nº 838, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Altera a denominação do 1º Batalhão de Operações de Apoio à Informação e dá outras providências.....11

PORTARIA Nº 856, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Cria o Espaço Cultural “Visconde de Porto Seguro”, no Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada.....12

PORTARIA Nº 858, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a alienação de bem imóvel Próprio Nacional administrado pelo Comando do Exército, mediante permuta por edificações a construir, delega competência para representação nos atos pertinentes e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 861, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a alienação de bem imóvel Próprio Nacional administrado pelo Comando do Exército, mediante permuta por edificações a construir, delega competência para representação nos atos pertinentes e dá outras providências.....14

PORTARIA Nº 871, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Autoriza e delega competência para assinatura do Acordo de Cooperação Técnico-Pedagógica com a Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura (ASOEC).....15

DESPACHO DECISÓRIO Nº 146/2017.

Autorização para pagamento antecipado à Empresa Helicópteros do Brasil S.A. - HELIBRAS..16

DESPACHO DECISÓRIO Nº 152/2017.

Autorização para Celebração de Contrato Administrativo.....17

DESPACHO DECISÓRIO Nº 153/2017.

Autorização para Celebração de Termo Aditivo a Contrato Administrativo.....18

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 278-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Cria o Curso de Planejamento de Operações na Selva.....19

<u>PORTARIA Nº 279-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.</u>	
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Planejamento de Operações na Selva...	20
<u>PORTARIA Nº 280-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.</u>	
Cria o Curso Internacional de Operações na Selva.....	21
<u>PORTARIA Nº 281-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.</u>	
Estabelece as condições de funcionamento do Curso Internacional de Operações na Selva.....	21
<u>PORTARIA Nº 282-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.</u>	
Extingue o Estágio Internacional de Operações na Selva.....	22
<u>PORTARIA Nº 283-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.</u>	
Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército.....	23
<u>PORTARIA Nº 284-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.</u>	
Inclusão da 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército em grupamento de incorporação.....	23
<u>PORTARIA Nº 286-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.</u>	
Cria o Curso de Operações na Selva Categoria “B”.....	24
<u>PORTARIA Nº 287-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.</u>	
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva Categoria “B”.....	24
<u>PORTARIA Nº 288-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.</u>	
Cria o Curso de Operações na Selva Categoria “C”.....	25
<u>PORTARIA Nº 289-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.</u>	
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva Categoria “C”.....	25
<u>PORTARIA Nº 290-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.</u>	
Cria o Curso de Navegação Fluvial.....	26
<u>PORTARIA Nº 291-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.</u>	
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Navegação Fluvial.....	27

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 149-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.</u>	
Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2018 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 6ª Edição, 2017.....	27
<u>PORTARIA Nº 150-DECEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.</u>	
Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2018.....	28
<u>PORTARIA Nº 162-DECEx, DE 17 DE JULHO DE 2017.</u>	
Subdelega competência para assinatura do Termo de Ajuste de Gestão (TAG) do Legado Olímpico.....	35

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

<u>PORTARIA Nº 059-COTER, DE 13 DE JULHO DE 2017.</u>	
Aprova o Caderno de Instrução Tecnologia Menos Letal (EB70-CI-11.415), 1ª Edição, 2017 e dá outra providência.....	36

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 062-DCT, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Cria a Comissão Permanente de Apoio à Decisão dos Processos Seletivos aos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível Mestrado e Doutorado, da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico, no Brasil ou no Exterior.....36

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 046, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Dispensa de função.....37

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 789, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Apostilamento.....37

PORTARIA Nº 818, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....37

PORTARIA Nº 819, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Autorização para viagem ao exterior.....38

PORTARIA Nº 823, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....38

PORTARIA Nº 824, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....39

PORTARIA Nº 825, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....39

PORTARIA Nº 826, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....40

PORTARIA Nº 827, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Designação sem efeito para realizar curso no exterior.....40

PORTARIA Nº 828, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....40

PORTARIA Nº 836, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Agregação de oficial-general.....41

PORTARIA Nº 839, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....41

PORTARIA Nº 840, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....41

PORTARIA Nº 841, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....42

PORTARIA Nº 843, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....42

PORTARIA Nº 844, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia do Sul.....43

PORTARIA Nº 845, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Indonésia.....43

PORTARIA Nº 846, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Popular da China.....44

PORTARIA Nº 847, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Árabe do Egito.....44

PORTARIA Nº 850, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....45

PORTARIA Nº 857, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....45

PORTARIA Nº 859, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....46

PORTARIA Nº 860, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....46

PORTARIA Nº 862, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....47

PORTARIA Nº 864, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).....47

PORTARIA Nº 866, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....47

PORTARIA Nº 869, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão da Medalha do Pacificador.....48

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 161-DGP, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Nomeia os membros da Comissão de Seleção (CS) do Processo Seletivo (PS) para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Direito para o ano de 2017, regulada pela Portaria nº 232-EME, de 5 de junho de 2017.....48

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 295-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....49

PORTARIA Nº 296-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....50

PORTARIA Nº 297-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....50

PORTARIA Nº 298-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....50

PORTARIA Nº 299-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.....51

PORTARIA Nº 300-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.....52

<u>PORTARIA Nº 301-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....	53
<u>PORTARIA Nº 302-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	53
<u>PORTARIA Nº 303-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	54
<u>PORTARIA Nº 304-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	55
<u>PORTARIA Nº 305-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	56
<u>PORTARIA Nº 306-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	57
<u>PORTARIA Nº 307-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	58
<u>PORTARIA Nº 308-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	59
<u>NOTA Nº 039-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 20 DE JULHO DE 2017.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	59

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 768, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Estabelece a equivalência entre os tipos de cursos constantes da Tabela III do Anexo II da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e os cursos realizados pelo pessoal do Exército, para fins de concessão do Adicional de Habilitação.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o § 2º do art. 3º do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, que regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), ouvida a Secretaria de Economia e Finanças (SEF), resolve:

Art. 1º Estabelecer, exclusivamente para efeito de pagamento do Adicional de Habilitação, a equivalência que se segue entre os tipos de cursos constantes da Tabela III do Anexo II da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e os cursos, os estágios, as titulações, as habilitações e os concursos concluídos ou obtidos com êxito pelo militar do Exército:

I - aos cursos de Altos Estudos, Categoria I:

a) o Curso de Política, Estratégia e Altos Estudos do Exército e os cursos declarados equivalentes pelo EME;

b) os cursos de Comando e Estado-Maior, de Comando e Estado-Maior para Oficiais Médicos, de Chefia e Estado-Maior para Oficiais Intendentes, de Direção para Engenheiros Militares e os declarados equivalentes pelo EME;

c) os cursos de pós-graduação, *stricto sensu*, de Doutorado;

d) os cursos de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME), realizados até 31 de dezembro de 1981;

e) o Título de Livre Docente;

f) o Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais; e

g) o Curso de Especialização de Mestre de Música e os declarados equivalentes pelo EME.

II - aos cursos de Altos Estudos, Categoria II:

- a) os cursos de pós-graduação, *stricto sensu*, de Mestrado;
- b) o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior;
- c) a conclusão do Processo de Habilitação às Qualificações Funcionais Específicas, regulamentadas pelo EME; e
- d) os cursos de Graduação do IME, realizados no período de 1º de janeiro de 1982 a 19 de março de 1992.

III - aos cursos de Aperfeiçoamento:

- a) os cursos de aperfeiçoamento para oficiais e sargentos;
- b) os cursos ou estágios de especialização e de extensão de oficiais e sargentos;
- c) a conclusão do Processo de Aprovação, por militares do Exército, em concurso público de títulos e provas para ingresso no Magistério do Exército, na vigência do Decreto-Lei nº 103, de 23 de dezembro de 1937, e da Lei nº 5.701, de 9 de setembro de 1971;
- d) a conclusão do Processo de Habilitação para promoção a 1º sargento músico; e
- e) a aprovação em concurso para 2º sargento músico, obtida até 16 de março de 2015.

IV - aos cursos de Especialização:

- a) o Curso de Especialização Básica;
- b) a conclusão da Residência Médica, realizada nos termos da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981;
- c) a conclusão do Processo de Habilitação para promoção a 2º sargento músico; e
- d) a aprovação em concurso público para 3º sargento, cabo ou soldado músico, obtida até 16 de março de 2015.

V - aos cursos de Formação:

- os cursos e estágios de formação militar.

Art. 2º Para o estabelecimento da equivalência abordada no artigo anterior, os cursos, os estágios-gerais, as titulações, as habilitações e os concursos devem atender a um ou mais dos seguintes requisitos fundamentais:

I - terem sido realizados por determinação do Comandante do Exército;

II - terem sido realizados em decorrência dos planos anuais de cursos e de estágios gerais elaborados pelo EME;

III - estarem relacionados como habilitação obrigatória ou desejável no Quadro de Cargos Previstos dos cargos realmente exercidos pelo respectivo militar; ou

IV - terem constado no edital de convocação dos militares temporários.

Parágrafo único. Os casos não previstos nos incisos anteriores serão resolvidos conforme estabelecido no art. 10 desta Portaria.

Art. 3º O Adicional de Habilitação será concedido após a publicação oficial do ato administrativo que certificou a titulação, a habilitação ou a aprovação em cursos, estágios ou concurso que estão relacionados nos incisos que compõem o art. 1º desta Portaria.

Art. 4º O militar receberá apenas o Adicional de Habilitação de maior valor percentual.

Art. 5º O Adicional de Habilitação de Especialização será concedido após a conclusão, com aproveitamento, dos respectivos cursos de formação, desde que não se configurem como curso de formação militar ou de graduação.

Art. 6º É assegurado o direito à percepção do Adicional de Habilitação aos militares da reserva remunerada e aos reformados, por conta dos cursos realizados até o ato de passagem para a reserva.

Art. 7º O disposto nesta Portaria aplica-se, no que couber, às pensões militares decorrentes de falecimentos de militares.

Art. 8º O Adicional de Habilitação devido é calculado de acordo com o posto ou graduação do militar, independente dos postos ou graduações em que os cursos foram realizados.

Art. 9º Nos casos em que o percentual do Adicional de Habilitação a ser concedido ao militar for inferior ao percentual recebido até a data da publicação da presente Portaria, fica assegurado ao militar o direito de percepção do Adicional de Habilitação no percentual já recebido, respeitadas as formalidades legais vigentes.

Art. 10. Os casos não previstos na presente Portaria serão encaminhados, por intermédio das respectivas Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército, à SEF, a quem compete dirimi-los, na forma da legislação vigente.

Art. 11. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 190, de 16 de março de 2015.

PORTARIA Nº 838, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Altera a denominação do 1º Batalhão de Operações de Apoio à Informação e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar a denominação do 1º Batalhão de Operações de Apoio à Informação, com sede na cidade de Goiânia-GO, para 1º Batalhão de Operações Psicológicas, permanecendo subordinado ao Comando de Operações Especiais.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, o Comando Militar do Planalto e a Secretaria-Geral do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 314, de 11 de abril de 2014.

PORTARIA Nº 856, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Cria o Espaço Cultural “Visconde de Porto Seguro”, no Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural “Visconde de Porto Seguro”, com a tipologia de Sala de Exposição, no Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 858, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a alienação de bem imóvel Próprio Nacional administrado pelo Comando do Exército, mediante permuta por edificações a construir, delega competência para representação nos atos pertinentes e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, a Portaria nº 217/SPU, de 16 de agosto de 2013, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvido o Estado-Maior do Exército, e considerando que:

a. o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREx) e o Plano Básico de Construção do Exército (PBC) preveem diversas gestões de interesse do Exército, referentes ao patrimônio imobiliário sob sua administração, dentre elas a necessidade de aquisição e construção de imóveis (quartéis, próprios nacionais residenciais, e outros), de interesse da Força Terrestre nas diversas unidades da federação;

b. para a consecução dessas gestões, poderá disponibilizar de bens imóveis ou frações sob sua jurisdição que não mais atendam suas necessidades precípuas, objetivando aliená-los na modalidade de permuta por edificações a construir, mediante concorrência pública; e

c. o bem imóvel objeto de permuta poderá ser alienado por não mais atender suas necessidades precípuas de utilização pelo Comando do Exército, não lhe acarretando prejuízos de natureza patrimonial, qualificando-o plenamente para o fim alienatório almejado, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação do bem imóvel próprio nacional cadastrado como RS 03-0485, com área total de 223.230,82 m² (duzentos e vinte e três mil, duzentos e trinta metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), situado na Av. Torquato Severo nº 211 e 355, Bairro Anchieta, no município de Porto Alegre-RS, registrado em 21 de junho de 2013, sob o nº 172.960, no Livro nº 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona, na Comarca de Porto Alegre, sob a responsabilidade administrativa da 3ª Região Militar, avaliado em R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), mediante permuta por edificações a construir de mesmo valor, em área a ser definida pelo Comandante do 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E).

Art. 2º As edificações a construir constituir-se-ão de Unidades Habitacionais (UH) no padrão da Diretoria de Obras Militares (DOM), compreendendo todos os projetos básicos de engenharia, inclusive de infraestrutura, especificações técnicas e orçamento, conforme dispostos no edital de concorrência.

Art. 3º As edificações acima citadas deverão ser realizadas de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR), aprovado pela DOM, independentemente do Plano Básico de Construção (PBC).

Art. 4º Para a execução e o acompanhamento das referidas edificações, a Seção Regional de Obras (SRO/3) deverá indicar ao Comando do 4º Gpt E 1 (um) oficial técnico, a fim de compor a comissão especial de licitação, bem como para realizar a fiscalização do contrato.

Art. 5º Na abertura do processo de alienação do imóvel, o laudo de avaliação deve, obrigatoriamente, estar homologado pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e o prazo de validade da avaliação, contado a partir da data de sua realização, será de 12 (doze) meses, conforme o inciso VII do art. 24 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, alterado pelo art. 19 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015 e os incisos I e II do art. 28 da Instrução Normativa nº 1/SPU, de 2 de dezembro de 2014.

Art. 6º Delegar competência ao Comandante do 4º Gpt E para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º desta Portaria, bem como para a assinatura do respectivo contrato. Uma vez ultimado o processo alienatório do imóvel, encaminhar cópia do referido instrumento à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Sul para fins de controle e atualização do SPIUNet.

Art. 7º Designar o DEC como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 8º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e pelo período de 5 (cinco) anos.

PORTARIA Nº 861, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Autoriza a alienação de bem imóvel Próprio Nacional administrado pelo Comando do Exército, mediante permuta por edificações a construir, delega competência para representação nos atos pertinentes e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, a Portaria nº 217/SPU, de 16 de agosto de 2013, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvido o Estado-Maior do Exército, e considerando que:

a. o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREx), e o Plano Básico de Construção do Exército (PBC) preveem diversas gestões de interesse do Exército, referentes ao patrimônio imobiliário sob sua administração, dentre elas a necessidade de aquisição e construção de imóveis (quartéis, próprios nacionais residenciais, e outros), de interesse da Força Terrestre nas diversas unidades da federação;

b. para a consecução dessas gestões, poderá disponibilizar de bens imóveis ou frações sob sua jurisdição que não mais atendam suas necessidades precípuas, objetivando aliená-los na modalidade de permuta por edificações a construir, mediante concorrência pública; e

c. o bem imóvel objeto de permuta poderá ser alienado por não mais atender suas necessidades precípuas de utilização pelo Comando do Exército, não lhe acarretando prejuízos de natureza patrimonial, qualificando-o plenamente para o fim alienatório almejado, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação do bem imóvel próprio nacional cadastrado como RS 03-0138, com área total de 1.333,28 m² (um mil, trezentos e trinta e três vírgula vinte e oito metros quadrados), situado na Av. João Pessoa, nº 567, Bairro Cidade Baixa, no município de Porto Alegre-RS, registrado em 12 de julho de 2013, sob o nº 142.184, no Livro nº 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, sob a responsabilidade administrativa da 3ª Região Militar, avaliado em R\$ 7.930.000,00 (sete milhões, novecentos e trinta mil reais), mediante permuta por edificações a construir de mesmo valor, em área a ser definida pelo Comandante do 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E).

Art. 2º As edificações a construir constituir-se-ão de Unidades Habitacionais (UH), no padrão da Diretoria de Obras Militares (DOM), compreendendo todos os projetos básicos de engenharia, inclusive de infraestrutura, especificações técnicas e orçamento, conforme dispostos no edital de concorrência.

Art. 3º As edificações acima citadas deverão ser realizadas de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR), aprovado pela DOM, independentemente do Plano Básico de Construção (PBC).

Art. 4º Para a execução e o acompanhamento das referidas edificações, a Seção Regional de Obras (SRO/3) deverá indicar ao Comando do 4º Gpt E um oficial técnico, a fim de compor a comissão especial de licitação, bem como para realizar a fiscalização do contrato.

Art. 5º Na abertura do processo de alienação do imóvel, o laudo de avaliação deve, obrigatoriamente, estar homologado pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e o prazo de validade da avaliação, contado a partir da data de sua realização, será de 12 (doze) meses, conforme o inciso VII do art. 24 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 (alterado pelo art. 19 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015) e os incisos I e II do art. 28 da Instrução Normativa nº 1/SPU, de 2 de dezembro de 2014.

Art. 6º Delegar competência ao Comandante do 4º Gpt E para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º desta Portaria, bem como para a assinatura do respectivo contrato. Uma vez ultimado o processo alienatório do imóvel, encaminhar cópia do referido instrumento à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Sul, para fins de controle e atualização do SPIUNet.

Art. 7º Designar o DEC como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 8º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e pelo período de 5 (cinco) anos.

PORTARIA Nº 871, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Autoriza e delega competência para assinatura do Acordo de Cooperação Técnico-Pedagógica com a Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura (ASOEC).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que lhe facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, em conformidade com o inciso VIII-A, do art. 2º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as Instruções Gerais para Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 416, de 14 de maio de 2015, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Acordo de Cooperação Técnico-Pedagógica nº EME 17-075-00 com a Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura (ASOEC).

Art. 2º Delegar competência ao Chefe do DEC para firmar o Acordo de Cooperação Técnico-Pedagógica com a ASOEC, bem como para promover os atos administrativos subsequentes, com o objetivo de realizar cooperação técnico-pedagógica entre as partes para o estabelecimento de programas de cooperação técnica, científica e cultural para o desenvolvimento de ações de caráter de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 146/2017.

Em 6 de julho de 2017.

PROCESSO: PO nº 200175 - GAB CMT EX

EB: 64536.015169/2017-55

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO ANTECIPADO À EMPRESA HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. - HELIBRAS

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa Helicópteros do Brasil - Helibras.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Aviação do Exército (Av Ex) possui necessidades operacionais e de manutenção dos helicópteros do Exército Brasileiro, tendo em vista suas atividades relativas aos voos e serviços de manutenção, inspeções, testes, revisões e reparos são estabelecidas por meio de procedimentos técnicos específicos preconizados pelos fabricantes dos helicópteros e devem ser executados, rigorosamente, de acordo com os manuais e documentos técnicos atualizados;

c. que a manutenção da aeronavegabilidade da frota da Av Ex e a segurança de voo estão diretamente relacionadas à atualização da documentação técnica de seus helicópteros, uma vez que as aeronaves estão em constante processo de melhoria;

d. que o objeto do serviço é a prestação do serviço continuado de renovação de assinaturas e atualizações das coletâneas de documentações técnicas nas modalidades impressas e em sistema digital (*online*) pertencentes às aeronaves AS 350 L1, AS 550 A2, AS 365 K e AS 532 UE, da Av Ex é feito, exclusivamente, pela empresa Helicópteros do Brasil (Helibras), sendo a única autorizada pela fabricante Airbus Helicopters;

e. que a Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil (AIAB) declara que a Helibras está cadastrada como fornecedora exclusiva para a venda e atualização de toda a documentação técnica aplicável aos helicópteros de fabricação Airbus Helicopters, do Exército Brasileiro;

f. que o serviço prestado pela Helibras tem preços fixos e irremovíveis e inclui as despesas de frete, embalagem, seguro e impostos, ou seja, cabe a Helibras confeccionar, embalar, transportar e entregar as atualizações em todo território nacional, conforme a distribuição dos helicópteros nas Organizações Militares de Av Ex. Estes procedimentos evidenciam economia de recursos e de mobilização de pessoal para remeter as atualizações, além de evitar atrasos nas remessas;

g. que o fornecimento da atualização da documentação é realizado de forma contínua e, para isso, a empresa mobiliza, antecipadamente, pessoal especializado, tais como engenheiros,

mecânicos e técnicos, a fim de cumprir a sua parte contratual;

h. que o pagamento antecipado está previsto na Cláusula Sexta do instrumento contratual, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017 - COLOG;

i. que consta do processo o parecer favorável da Secretaria de Economia e Finanças, conforme DIEx nº 217-Asse2/SSEF/SEF, de 19 de junho de 2017;

j. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército emitiu o Parecer nº 0291/2017/CJACEX/CGU/AGU, de 16 de maio de 2017, favorável ao adiantamento de pagamento referente à renovação de assinatura e atualização das coletâneas de documentação técnica pertencentes às aeronaves supra referenciadas, da Av Ex, junto à Empresa Helibras, desde que observadas as considerações do referido parecer; e

k. que o Ordenador de Despesas do Comando Logístico certificou que foram atendidas, integralmente, às recomendações sugeridas pelo CJACEX, conforme Despacho Saneador, de 8 de junho de 2017, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R\$ 697.467,81 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), à empresa Helicópteros do Brasil S.A., CNPJ 20.367.629/0001-81, referente à prestação do serviço continuado de renovação de assinaturas e atualizações das coletâneas de documentações técnicas nas modalidades impressas e em sistema digital (*online*) pertencentes às aeronaves AS 350 L1, AS 550 A2, AS 365 K e AS 532 UE, da Av Ex, relativo ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017-COLOG.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 152/2017.

Em 17 de julho de 2017.

PROCESSO: PO nº 1200021/ 2017 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.016282/2017-58

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
COMANDO MILITAR DO SUL**

1. Processo originário do Comando Militar do Sul (CMS), que solicita autorização para celebração de contrato administrativo para aquisição de medicamentos oncológicos, em proveito do Hospital Geral de Santa Maria (HGeSM).

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 6º da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de autorização para celebração de contrato administrativo para aquisição de medicamentos oncológicos em proveito do HGeSM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2017;

c. que o valor total de R\$ 6.786.334,40 (seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul emitiu o Parecer nº 2.264/2016/CJU-RS/CGU/AGU, de 23 de novembro de 2016, acolhido pelo Despacho nº 1.051/2016/CJU-RS/CGU/AGU, de 24 de novembro de 2016, favorável ao prosseguimento do processo em comento, desde que observadas as considerações do referido parecer; e

e. que o Diretor do HGeSM, certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela Consultoria Jurídica da União do Estado do Rio Grande do Sul, conforme o Despacho, de 12 de abril de 2017, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** a celebração de contrato administrativo para aquisição de medicamentos oncológicos em proveito do Hospital Geral de Santa Maria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2017, do HGeSM, com as seguintes empresas:

a) ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 09.053.134/0002-26, com o valor de R\$ 1.571.760,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta reais);

b) CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, CNPJ 79.250.676/0003-55, com o valor de R\$ 1.106.202,80 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos); e

c) PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. CNPJ 33.009.945/0002-04, com o valor de R\$ 4.108.371,60 (quatro milhões, cento e oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 153/2017.

Em 17 de julho de 2017.

PROCESSO: PO nº 1200021/ 2017 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.016353/2017-12

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA

1. Processo originário da Prefeitura Militar de Brasília (PMB), que solicita autorização para celebração de termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de limpeza, conservação, manutenção de áreas verdes e atividades correlatas, a ser executada de forma contínua nas instalações da PMB, Quartel General do Exército e áreas adjacentes.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, art. 6º da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2014-SALC/PMB, de 10 de setembro de 2014, objetivando prorrogar sua vigência em 6 (seis) meses, compreendendo o período de 16 de setembro de 2017 a 15 de março de 2018, com supressão de 8 (oito) postos de serviços de camareira e o acréscimo de 4.221,212 m² (quatro mil, duzentos e vinte e um, duzentos e doze metros quadrados) de área interna para o serviço de limpeza.

c. que o valor de R\$ 4.681.392,78 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Adjunta ao Comando do Exército emitiu o Despacho nº 0380/2017/CJACEX/CGU/AGU, de 22 de junho de 2017, favorável à celebração do termo aditivo em comento, desde que observadas as considerações do referido despacho; e

e. que o Ordenador de Despesas da PMB certificou que foram atendidas, integralmente, as orientações contidas no Despacho citado no item anterior da CJACEX, conforme Despacho datado de 05 de julho de 2017, dou o seguinte

D E S P A C H O

1. **AUTORIZO** a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2014-SALC/PMB, de 10 de setembro de 2014, firmado com a empresa INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.058.935/0001-42, objetivando a prorrogação, por 6 (seis) meses, da vigência do contrato de prestação de serviço de limpeza, conservação, manutenção de áreas verdes e atividades correlatas, a ser executada de forma contínua nas instalações da PMB, Quartel General do Exército e áreas adjacentes, compreendendo o período de 16 de setembro de 2017 a 15 de março de 2018, com supressão de 8 (oito) postos de serviços de camareira e o acréscimo de 4.221,212 m² (quatro mil, duzentos e vinte e um, duzentos e doze metros quadrados) de área interna para o serviço de limpeza, no valor de R\$ 4.681.392,78 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

2. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 278-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Cria o Curso de Planejamento de Operações na Selva.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de

junho de 2010, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Comando de Operações Terrestres (COTER) e o Comando Militar da Amazônia (CMA), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Planejamento de Operações na Selva (CPOS), que tem por objetivo ampliar as qualificações dos concludentes para ocupar cargos e desempenhar funções relacionadas com a execução de atividades de Estado-Maior de Grandes Unidades e Grandes Comandos, voltadas para o planejamento de operações militares em ambiente operacional amazônico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 279-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Planejamento de Operações na Selva.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Comando de Operações Terrestres (COTER) e o Comando Militar da Amazônia (CMA), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Planejamento de Operações na Selva (CPOS):

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), a partir de 2019;

III - tenha a duração máxima de 5 (cinco) semanas, em atividades de educação presencial;

IV - tenha a periodicidade de 1 (um) curso nos anos ímpares;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) alunos por curso;

VI - tenha, como universo de seleção, os oficiais superiores das Armas, do Quadro de Material Bélico e dos Serviços de Intendência e de Saúde (Médicos), detentores do Estágio de Adaptação de Vida na Selva (EAVS) ou do Curso de Operações na Selva que sirvam ou estejam transferidos para Grandes Comandos (G Cmdo) e Grandes Unidades (GU) do Comando Militar da Amazônia (CMA), do Comando Militar do Norte (CMN) e do Comando da 13ª Bda Inf Mtz;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP, ouvido o CMA, conforme as Instruções Reguladoras Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos e Estágios do Centro de Instrução de Guerra na Selva (IRISM/CIGS – EB60-IR-45.001);

VIII - tenha a designação dos militares selecionados para a matrícula efetivada pelo DGP, de acordo com a proposta do CMA;

IX - tenha como órgão gestor o CMA; e

X - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEEx.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 280-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Cria o Curso Internacional de Operações na Selva.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx), o Comando de Operações Terrestres (COTER) e o Comando Militar da Amazônia (CMA), resolve:

Art. 1º Criar o Curso Internacional de Operações na Selva, que tem por objetivo habilitar oficiais, subtenentes e sargentos concludentes, oriundos de Nações Amigas, para o desempenho de funções relacionadas com o planejamento e a execução de operações militares em ambiente operacional de selva.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 281-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso Internacional de Operações na Selva.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Comando Operações Terrestres (COTER) e o Comando Militar da Amazônia (CMA), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso Internacional de Operações na Selva (CIOS):

I - seja ministrado no idioma inglês;

II - integre a Linha de Ensino Militar Bélico e a modalidade de especialização;

III - funcione no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS);

IV - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

V - tenha como universo de seleção os oficiais, subtenentes e sargentos indicados pelas nações amigas convidadas pelo Estado-Maior do Exército (EME), que atendam aos seguintes pré-requisitos:

a) fluência no idioma inglês; e

b) aprovação nos exames físicos e médicos realizados no país de origem.

1. Os exames médicos serão realizados no país de origem, conforme protocolo publicado pela Diretoria de Saúde (D Sau); e

2. Os testes físicos iniciais serão aplicados no país de origem, conforme instruções baixadas pelo CMA.

VI - tenha a duração máxima de 7 (sete) semanas;

VII - possibilite a matrícula de, no máximo, 40 (quarenta) alunos;

VIII - tenha o processo de seleção final e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pela CMA, de acordo com as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos e Estágio do Centro de Instrução de Guerra na Selva (IRSM/CIGS - EB60-IR-45.001);

IX - tenha como Órgão Gestor o CMA; e

X - tenha orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 2º Para a efetivação da matrícula pelo CMA serão procedidos o Exame de Aptidão Física Definitivo (EAFD) e a Inspeção de Saúde (IS) para fins de Matrícula dos candidatos, a serem realizados pelo CIGS, de acordo com as IRISM do referido Centro.

Parágrafo único. Os candidatos que não lograrem aprovação no EAFD e na IS, não serão matriculados no CIGS e deverão retornar aos seus países de origem.

Art. 3º O CIGS disponibilizará o armamento e o equipamento necessário ao Curso e informará ao país de origem, pelo canal de comando, as orientações e os itens individuais necessários ao futuro aluno.

Art. 4º O DECEX será responsável pelos custos de transporte, alojamento e alimentação dos alunos durante as atividades de ensino, bem como pelos custos de condução das atividades durante o curso.

Parágrafo único. Caberá à nação amiga convidada os custos relativos aos deslocamentos (ida e retorno) do(s) seu(s) Candidato(s) entre o País de origem e o CIGS, os custos com diárias, bem como as demais despesas não relacionadas nesta Portaria.

Art. 5º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 282-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Extingue o Estágio Internacional de Operações na Selva.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do

Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Comando de Operações Terrestres e o Comando Militar da Amazônia (CMA), resolve:

Art. 1º Extinguir o Estágio Internacional de Operações na Selva.

Art. 2º Estabelecer que o DECEX, o DGP e o CMA tomem, em suas esferas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 193-EME, de 31 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 283-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados da 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 284-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Inclusão da 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército em grupamento de incorporação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Incluir a 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército no grupamento de incorporação "A".

Art. 2º Determinar que os órgãos de direção setorial, o Comando de Operações Terrestres, o Comando Militar do Nordeste e a 6ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 286-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Cria o Curso de Operações na Selva Categoria “B”.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Comando de Operações Terrestres (COTER) e o Comando Militar da Amazônia (CMA), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Operações na Selva Categoria “B”, que tem por objetivo habilitar concludentes para ocupar cargos e desempenhar funções relacionadas com o planejamento e a execução de operações militares em ambiente operacional amazônico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 180, de 2 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 287-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva Categoria “B”.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Comando de Operações Terrestres (COTER) e o Comando Militar da Amazônia (CMA), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva Categoria “B”:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS);

III - tenha a periodicidade de 2 (dois) cursos por ano;

IV - tenha como universo de seleção os capitães e os tenentes de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência, do Serviço de Saúde e do Quadro Complementar de Oficiais-Veterinários, e os cadetes, nas condições a seguir:

a. estejam servindo nas OM, ou para estas estejam transferidos, na seguinte ordem de prioridade: OM do CMA e CMN; 2º B Fron ou 44º BIMtz (OM/CMO). Adicionalmente, deverão ter a disponibilidade de servir nessas OM pelo prazo mínimo de 1 (um) ano após a conclusão do curso, para fins de aplicação dos conhecimentos adquiridos; e

b. se cadetes, sejam brasileiros, voluntários e estejam no 5º ano de formação na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

V - tenha a duração máxima de 12 (doze) semanas;

VI - possibilite a matrícula de, no máximo, 40 (quarenta) alunos por curso;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP, ouvidos o CMA;

VIII - tenha a designação dos militares selecionados para a matrícula efetivada pelo DGP, de acordo com a proposta do CMA e da AMAN;

IX - tenha como órgão gestor o CMA; e

X - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 2º Os cadetes concludentes do COS Cat B terão a primeira movimentação após a classificação por conclusão do curso de formação, prioritariamente, para as OM da CMA e do CMN.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 288-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Cria o Curso de Operações na Selva Categoria “C”.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Comando de Operações Terrestres (COTER) e o Comando Militar da Amazônia (CMA), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Operações na Selva Categoria “C”, que tem por objetivo habilitar os concludentes para ocupar cargos e desempenhar funções relacionadas com a execução e o planejamento de operações militares em ambiente operacional amazônico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 181, de 2 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 289-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva Categoria “C”.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º do

Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Comando de Operações Terrestres (COTER) e o Comando Militar da Amazônia (CMA), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Operações na Selva Categoria “C”:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS);

III - tenha a periodicidade de 2 (dois) cursos por ano;

IV - tenha como universo de seleção os subtenentes e sargentos de carreira das Qualificações Militares de Sargentos (QMS) combatente, logística e singular (topógrafo), que estejam servindo nas OM, ou para estas estejam transferidos, na seguinte ordem de prioridade: OM do CMA e CMN; 2º B Fron ou 44º BIMtz (OM/CMO). Adicionalmente, deverão ter a disponibilidade de servir nessas OM pelo prazo mínimo de 1 (um) ano após a conclusão do curso, para fins de aplicação dos conhecimentos adquiridos.

V - tenha a duração máxima de 12 (doze) semanas;

VI - possibilite a matrícula de, no máximo 40, (quarenta) alunos por curso;

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP, ouvido o CMA;

VIII - tenha a designação dos militares selecionados para a matrícula efetivada pelo DGP, de acordo com a proposta do CMA;

IX - tenha como órgão gestor o CMA; e

X - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 290-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Cria o Curso de Navegação Fluvial.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Comando de Operações Terrestres (COTER) e o Comando Militar da Amazônia (CMA), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Navegação Fluvial, que tem por objetivo de habilitar os concludentes para a ocupação de cargos e o desempenho das funções de comandante e subcomandante de embarcações militares.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias do Estado-Maior do Exército nº 115-EME, de 25 de outubro de 2001 e nº 007-EME, de 12 de janeiro de 2015.

PORTARIA Nº 291-EME, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Navegação Fluvial.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 38 do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Comando de Operações Terrestres (COTER) e o Comando Militar da Amazônia (CMA), resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Curso de Navegação Fluvial:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônica (CECMA);

III - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

IV - tenha como universo de seleção os sargentos de carreira das QMS combatentes e logística que servem no CMA, CMN e CMO;

V - tenha a duração máxima de 16 (dezesesseis) semanas;

VI - possibilite a matrícula de, no máximo, 15 (quinze) alunos;

VII - tenha como órgão gestor o CMA; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEEx.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 149-DECEEx, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2018 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 6ª Edição, 2017.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2018 (IRCAM/CM - EB60-IR-24.001), 6ª Edição, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 148-DECEX, de 25 de julho de 2016 e Portaria nº 164-DECEX, de 31 de agosto de 2016.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2018 (IRCAM/CM – EB60-IR-24.001), 6ª Edição, 2017, estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 150-DECEX, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a letra d) do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2018, conforme documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 149-DECEX, de 25 de julho de 2016 e Portaria nº 165-DECEX, de 31 de agosto de 2016.

TAXA DE INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CALENDÁRIO ANUAL E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS COLÉGIOS MILITARES EM 2018

1. FINALIDADE

Estabelecer a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual (EI) referentes ao concurso de admissão aos Colégios Militares (CM), a se realizar em 2017 e destinado à matrícula no ano de 2018.

2. REFERÊNCIA

Portaria nº 149-DECEX, de 10 de julho de 2017 - Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula nos Colégios Militares (IRCAM/CM - EB60-IR-24.001).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

4. QUANTIDADE DE VAGAS

a. A quantidade de vagas para matrícula nos CM em 2018, por estabelecimento de ensino e ano escolar, destinada aos candidatos a serem habilitados no concurso de admissão (CA) de 2017, é a seguinte:

Colégios Militares (postos de inscrição)		Vagas	
		6º ano/EF	1º ano/EM
Brasília (CMB)	Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte /Q 902/905 70790-025 - Brasília-DF	25	5
Belo Horizonte (CMBH)	Av. Mal Espiridião Rosas, 400 - S. Francisco 31255-000-Belo Horizonte/MG	30	10
Curitiba (CMC)	Pr. Cons. Thomas Coelho, nº 1 - Tarumã 82800-030 - Curitiba-PR	30	-
Campo Grande (CMCG)	Av. Presidente Vargas, 2.800 - Santa Carmélia 79115-810 - Campo Grande-MS	10	-
Fortaleza (CMF)	Av. Santos Dumont s/nº - Aldeota 60150-160 - Fortaleza-CE	40	-
Juiz de Fora (CMJF)	Av. Juscelino Kubitscheck, 5200 - Nova Era 36087-000 - Juiz de Fora-MG	30	5
Manaus (CMM)	Rua José Clemente, 157 - Centro 69010-070 - Manaus-AM	25	10
Porto Alegre (CMPA)	Av. José Bonifácio, 363 - Farroupilha 90050-130-Porto Alegre-RS	35	-
Recife (CMR)	Av. Visconde São Leopoldo, 198 - Engenho do Meio - 50730-120 - Recife-PE	35	10
Rio de Janeiro (CMRJ)	Rua São Francisco Xavier, 267 - Tijuca 20550-010 - Rio de Janeiro-RJ	40	10
Salvador (CMS)	Rua das Hortências s/nº - Pituba 41830-540 - Salvador-BA	25	-
Santa Maria (CMSM)	Rua Radialista Osvaldo Nobre, 1130 - Juscelino Kubitscheck -97035-000-Santa Maria-RS	25	5
Belém (CMBel)	Av. Almirante Barroso, 4348 - Souza - 66613-265 - Belém-PA	35	-

b. Do total de vagas para o concurso de admissão ao 6º ano e ao 1º ano do Ensino Médio, no Colégio Militar de Brasília e no Colégio Militar de Belo Horizonte, serão reservadas 5%, aproximadas para o inteiro superior, no caso de fração, para os candidatos com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e Lei nº 12.764/12.

5. CALENDÁRIO

CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS COLÉGIOS MILITARES EM 2018

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	DEPA	Envio do edital do concurso para publicação no DOU.	Até 11 JUL 17
2	CM	Elaboração do “Manual do Candidato” e dos formulários para a inscrição.	A partir da publicação do Edital em DOU

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
3	- Candidatos - CM	Processamento das inscrições.	De 24 JUL a 28 AGO 17
4		Pedido de isenção da taxa de inscrição.	De 24 JUL a 7 AGO 17
5		Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	11 AGO 17
6		Entrada do pedido de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.	até 15 AGO 17
7	A cargo de cada CM	Divulgação do concurso.	Até 28 AGO 17
8	- Candidatos - CM	Ambientação dos candidatos para o EI.	9 SET 17
9		Realização do EI - prova de Matemática (6º ano/EF - 1º ano/EM): horário de início estabelecido por cada CM, conforme as instruções do “Manual do Candidato”; os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.	10 SET 17
10	CM	Divulgação do gabarito da prova de Matemática.	10 SET 17 (1h após o término da prova)
11	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	11 e 12 SET 17 (0900h às 1500h)
12	CM	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	22 SET 17
13		Divulgação do resultado da prova de Matemática.	25 SET 17
14	- Candidatos - CM	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática.	26 e 27 SET 17 (0900h às 1500h)
15	CM	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática.	11 OUT 17
16	- Candidatos - CM	Realização do EI - prova de Língua Portuguesa (6º ano/EF - 1º ano/EM): <u>a ser aplicada somente nos candidatos aprovados na prova de Matemática</u> ; horário de início estabelecido por cada CM, conforme as instruções do “Manual do Candidato”; os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.	22 OUT 17
17	CM	Divulgação do gabarito da prova de Língua Portuguesa.	22 OUT 17 (1h após o término da prova)
18	Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	23 e 24 OUT 17 (0900h às 1500h)
19	CM	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	6 NOV 17
20		Divulgação do resultado da prova de Língua Portuguesa.	20 NOV 17
21	- Candidatos - CM	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa.	21 e 22 NOV 17 (0900h às 1500h)
22	CM	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa.	27 NOV 17
23		Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica.	4 DEZ 17
24	- Candidatos - CM	Revisão Médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no EI.	De 2 a 26 JAN 18

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
25	- Candidatos - CM	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	De 29 JAN a 9 FEV 18
26	- Candidatos habilitados - CM	Matrícula dos candidatos habilitados no CA.	De 2 JAN a 23 FEV 18
27	CM	Remessa à DEPA da relação dos candidatos habilitados no concurso (aprovados, classificados dentro do número de vagas e aptos na revisão médica e odontológica).	Até 1º MAR 18
28	DEPA	Divulgação e publicação, em DOU, dos candidatos aprovados e classificados no CA.	Até 27 ABR 18
29	CM	Entrada, na DEPA, do relatório final do CA para matrícula nos CM.	Até 30 ABR 18
30	DEPA	Encaminhamento, ao DECEX, do relatório final do concurso de admissão para matrícula nos CM.	Até 4 JUN 18

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS:

CA - concurso de admissão

CM - Colégio Militar (cada um dos estabelecimentos de ensino do Sistema Colégio Militar do Brasil)

DECEX - Departamento de Educação e Cultura do Exército

DEPA - Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial

DOU - Diário Oficial da União

EI - exame intelectual

EF - ensino fundamental

EM - ensino médio

PGE - Plano Geral de Ensino

6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. Para os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental

1) MATEMÁTICA

a) Números e operações:

- identificar as classes e as ordens de um número natural;
- identificar diferentes representações de um mesmo número racional;
- relacionar as representações fracionária e decimal de um mesmo número racional em situações-problema;
- resolver problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais; e
- resolver problemas que envolvam noções de porcentagem (25%, 50% e 100%).

b) Espaço e Forma:

- identificar as principais figuras geométricas e seus elementos;

- determinar o perímetro e as áreas dos polígonos;
- determinar o perímetro e a área de figuras planas em malha quadriculada;
- identificar os sólidos geométricos; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de volume de um paralelepípedo.

c) Grandezas e Medidas:

- identificar horas e minutos, por meio da leitura de relógios e ponteiros;
- resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, $\text{km}^2/\text{m}^2/\text{cm}^2/\text{mm}^2$, kg/g/mg, l/ml; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo do perímetro e áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas.

d) Tratamento da Informação:

- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em tabelas; e
- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em gráficos.

2) LÍNGUA PORTUGUESA

a) Gêneros textuais e conceitos:

- localizar informações explícitas em um texto;
- inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir uma informação implícita em um texto; e
- identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).

b) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.); e
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

c) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e
- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

d) Relação entre Textos:

- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

e) Relação entre recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;

- identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

f) Produção Textual:

- compreender e atender à proposta dada;
- organizar o texto em parágrafos;
- redigir períodos completos;
- ter noções de pontuação;
- empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;
- empregar adequadamente os principais elementos coesivos;
- empregar adequadamente os sinais de acentuação;
- empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;
- dominar a ortografia da língua; e
- produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

g) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CA/CM/2017 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

b. para os candidatos ao 1º ano do Ensino Médio

1) MATEMÁTICA

a) Números Reais.

- efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (potenciação - expoentes racionais);
- simplificar expressões numéricas envolvendo radicais; e
- resolver problemas com números reais que envolvam operações com radicais.

b) Cálculo Algébrico:

- resolver problemas que envolvam equações do 2º grau;
- resolver problemas que envolvam inequações do 2º grau;
- resolver-situações problema envolvendo um sistema de duas equações do 2º grau;
- determinar as coordenadas de um ponto representado no plano cartesiano;
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 1º grau no plano cartesiano; e
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 2º grau no plano cartesiano.

c) Teorema Linear de Tales e de Pitágoras; Semelhança e Trigonometria:

- aplicar o Teorema Linear de Tales em diferentes contextos;
- resolver situações-problema aplicando o Teorema de Pitágoras; e
- resolver problemas, em diferentes contextos, a partir da aplicação das razões trigonométricas no triângulo retângulo.

d) Estatística:

- associar informações apresentadas em listas e/ou tabela aos gráficos que as representam e vice-versa;
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em tabelas; e
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em gráficos.

2) LÍNGUA PORTUGUESA

a) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais):

- interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;
- localizar informações implícitas em um texto;
- reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;
- identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);
- reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e
- reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

b) Conjunção: noções básicas/ valor semântico-discursivo; Frase, oração e período /perspectiva semântico-discursiva; Processos de composição do período/coordenação e subordinação; Orações substantivas/valor semântico-discursivo; Conjunções subordinativas/valor semântico-discursivo; Orações adverbiais/valor semântico-discursivo; Pronome relativo/valor semântico-discursivo; Orações adjetivas/valor semântico-discursivo; Conjunção coordenativa/valor semântico-discursivo; Orações coordenadas:

- reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto;
- identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos;
- estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos;
- compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos;
- perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos; e
- perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.

c) Regência verbal e nominal/valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal (crase):

- aplicar as regras de regência nominal e verbal e uso da crase; e
- aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.

d) Produção textual escrita:

- produzir textos de acordo com os temas propostos (adequação ao tema);
- produzir textos de acordo com a finalidade e o objetivo comunicativo de cada proposta e gênero (adequação ao tipo textual);
- empregar adequadamente os principais recursos coesivos (coesão);
- produzir texto coerente, sem ambiguidade (coerência);
- selecionar o melhor percurso argumentativo para atender ao objetivo do texto (argumentação);
- redigir períodos completos;
- compreender o texto como um recurso multimodal (paragrafação, título, margem, alinhamento, separação silábica);
- empregar vocabulário específico com o tipo de texto solicitado (adequação vocabular);
- dominar a ortografia da Língua; e
- empregar adequadamente os sinais de pontuação e acentuação.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

e) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CA/CM/2017 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

PORTARIA Nº 162-DECEx, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Subdelega competência para assinatura do Termo de Ajuste de Gestão (TAG) do Legado Olímpico.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João (CCFEx/FSJ) para assinar, em nome do Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) e junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), o Termo de Ajuste de Gestão (TAG) do Legado Olímpico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 059-COTER, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Aprova o Caderno de Instrução Tecnologia Menos Letal (EB70-CI-11.415), 1ª Edição, 2017 e dá outra providência.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução Tecnologia Menos Letal (EB70-CI-11.415), 1ª Edição, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 062-DCT, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Cria a Comissão Permanente de Apoio à Decisão dos Processos Seletivos aos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível Mestrado e Doutorado, da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico, no Brasil ou no Exterior.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXIV do art. 3º, combinado com o inciso III, do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Apoio à Decisão dos Processos Seletivos aos Cursos de Pós-Graduação (CPG) *stricto sensu*, nível Mestrado e Doutorado, da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico, no Brasil ou no Exterior, com a finalidade de regular o art. 76 da Portaria nº 058-DCT, de 19 de dezembro de 2012, e o art. 52 da Portaria nº 035-DCT, de 7 de julho de 2010.

Art. 2º A Comissão Permanente de Apoio à Decisão dos Processos Seletivos aos CPG será designada em Boletim Reservado do DCT e composta por:

I - Chefe da Comissão: um oficial-general do DCT; e

II - Membros: 2 (dois) oficiais superiores do DCT.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 046, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 018, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o Cb BRUNO CABRAL LICA de exercer a função de Especialista, código GR II, do Escritório de Representação na cidade de São Paulo, São Paulo, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 14 de julho de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 136, de 18 JUL 17 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 789, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 789, de 7 de julho de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 28, de 14 de julho de 2017, relativa à designação do Cel Inf PAULO TADEU SILVA PENA, do COLOG, para verificar o andamento da execução da desmobilização de material do CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA Inopinada X17/733), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 23 a 29 de julho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG." **LEIA-SE:** "...será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/COLOG."

PORTARIA Nº 818, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IME, para participar da *24th International Mathematics Competition for University Students* (Atv PVANA Inopinada X17/727), na cidade de *Blagoevgrad*, na República da Bulgária, no período de 29 de julho a 8 de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos:

Maj QCO PAULO HENRIQUE COELHO MARANHÃO;

Alu ANA KAROLINE BORGES CARNEIRO;

Alu FELIPE MAGALHÃES DE MATOS GABRIEL;

Alu PEDRO HENRIQUE ALENCAR COSTA; e

Alu JOÃO BAPTISTA DE PAULA E SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/DCT/IME.

PORTARIA Nº 819, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea “d” do inciso II do art. 2º da Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o servidor civil NELSON ANTÔNIO BORGES GARCIA, matrícula SIAPE nº 0372736, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, classe Associado, nível 2, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar da *24th International Mathematics Competition for University Students*, na cidade de *Blagoevgrad*, na República da Bulgária, no período de 31 de julho a 6 de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 823, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IME, para participar da competição acadêmica internacional RoboCup 2017 (Atv PVANA Inopinada X17/734), na cidade de *Nagoya*, no Japão, no período de 22 de julho a 3 de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos:

Alu LUIS DAVID PEREGRINO DE FARIAS;

Alu JOÃO GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO DE MELO; e
Alu NICOLAS SOUZA DE MELO MIRANDA DE OLIVEIRA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/IME.

PORTARIA Nº 824, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

Art 1º Tornar sem efeito a designação do Gen Div ANTONIO MAXWELL DE OLIVEIRA EUFRÁSIO, Subcomandante Logístico, e o Cel R/1 ADHEMAR SPRENGER RIBAS, Prestador de Tarefa por Tempo Certo no COLOG, conforme Portaria nº 790, de 7 de julho de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 28, de 14 de julho de 2017.

Art 2º Designar o Gen Div ANTONIO MAXWELL DE OLIVEIRA EUFRÁSIO, Subcomandante Logístico, e o Cel R/1 ADHEMAR SPRENGER RIBAS, Prestador de Tarefa por Tempo Certo no COLOG, para verificar o andamento da execução da desmobilização de material do CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA Inopinada W17/099), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 22 a 29 de julho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Art 3º Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 825, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CARLOS AUGUSTO GODOY JÚNIOR, do COTER, para participar da 9ª Assembleia Geral da Associação Latino-Americana de Centros de Operações de Paz - ALCOPAZ (Atv PVANA X17/172), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 30 de julho a 5 de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 826, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav CARLOS AUGUSTO RAMIRES TEIXEIRA, do CCOPAB, para participar da 9ª Assembleia Geral da Associação Latino-Americana de Centros de Operações de Paz - ALCOPAZ (Atv PVANA X17/172B), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 31 de julho a 5 de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 827, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Designação sem efeito para realizar curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 797/Cmt Ex, de 11 de julho de 2017, que designou o Cap Sv Int CARLOS GUILHERME DA SILVA JÚNIOR, do CCIEx, para frequentar o Curso de Logística em Operações de Paz Avançado - UNLOG (Atv PCENA V17/255), realizado na *Escuela Nacional de Operaciones de Paz del Uruguay*, na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 6 a 12 de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos.

PORTARIA Nº 828, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel Inf WELLINGTON COSTA PRATES, do Cmdo Cmdo Op Esp, e o Maj Inf JULIANO TRINDADE MARTINS DE CAMPOS, do 1º BF Esp, para participar do Congresso Regional de Combate ao Terrorismo (Atv PVANA Inopinada X17/706), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 12 a 17 de junho de 2017, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 594, de 8 de junho de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 24, de 16 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 836, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Agregação de oficial-general.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR,

a contar de 5 de julho de 2017, ao respectivo Quadro, por terem incidido no art. 98, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, os seguintes oficiais-generais:

General de Divisão Combatente HUMBERTO FRANCISCO MADEIRA MASCARENHAS;

General de Brigada Combatente SEVERINO DE RAMOS BENTO DA PAIXÃO; e

General de Brigada Combatente ANTÔNIO CARLOS BARBOTEIO PINTO.

PORTARIA Nº 839, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o servidor civil PAULO FERNANDO FERREIRA ROSA, matrícula SIAPE nº 1357323, Professor do Magistério Superior, classe Associado, nível 4, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar do *21st Annual RoboCup Internacional Symposium with RoboCup 2017* (Atv PVANA Inopinada X17/734B), na cidade de *Nagoya*, no Japão, no período de 22 de julho a 3 de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/IME.

PORTARIA Nº 840, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex FERNANDO AZEVEDO E SILVA, Chefe do Estado-Maior do Exército, e o Cel Inf MÁRCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO, do EME, para participar das comemorações alusivas ao Dia do Exército Paraguai (Atv PVANA Inopinada W17/102), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 26 a 29 de julho de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 841, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM MAURICIO MOUTINHO SILVA, do IDQBRN, para participar da 49ª Reunião do Grupo de Trabalho B da Comissão Preparatória da Organização para o Tratado de Proibição Total de Testes Nucleares (Atv PVANA Inopinada X17/737), na cidade de *Viena*, na República da Áustria, no período de 19 de agosto a 2 de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CTEx/IDQBRN.

PORTARIA Nº 843, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM GIUSEPPE HENRIQUES GOUVEIA DANTAS, da DPE, para participar de *workshop* referente ao Projeto de Parceria Triangular para Desdobramento Rápido de Unidades de Engenharia em Missões de Paz (Atv PVANA Inopinada X17/738), na cidade de *Stans*, na Confederação Suíça, no período de 12 a 20 de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex/EME.

PORTARIA Nº 844, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia do Sul.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia do Sul, com sede em Seul, o Cel Inf LUIZ ALBERTO CUREAU JÚNIOR, a partir de 1º de julho de 2018.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf WILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR, da Ba Adm Ap 5ª DE, a partir de 1º de julho de 2018.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 845, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Indonésia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Indonésia, com sede em Jakarta, o Cel Inf MARCELO PINHEIRO PINTO, a partir de 1º de julho de 2018.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf LAURENCE ALEXANDRE XAVIER MOREIRA, do 12º BI, a partir de 1º de julho de 2018.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 846, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Popular da China.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Popular da China, com sede em Pequim, o Cel Cav THIERS LOBO RIBEIRO, a partir de 31 de julho de 2018.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art DURVAL DURÃES NETO, do COTER, a partir de 31 de julho de 2018.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 847, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Árabe do Egito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Árabe do Egito, com sede no Cairo, o S Ten Av Mnt HARLEN MONTEIRO OLIVEIRA, a partir de 25 de julho de 2018.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Com FLÁVIO SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA, do Esqd Cmdo 5ª Bda Cav Bld, a partir de 25 de julho de 2018.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 850, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda JORGE ROBERTO LOPES FOSSI, Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, e o Gen Bda SERGIO LUIZ TRATZ, Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, para participar do Seminário de Líderes Superiores e do Exercício Conjunto Combinado PANAMAX 2017 (Atv PVANA Inopinada W17/101), nas cidades de *Miami* e *San Antonio*, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 18 de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 857, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participar da Direção do Comando do Componente Terrestre das Forças Combinadas do Exercício PANAMAX 2017 (Atv PVANA X17/469), nas cidades de *Suffolk*, *Homestead* e *San Antonio*, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 18 de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf FERNANDO CESAR COSTA DE ALMEIDA, do 23º BI;

Cel Inf GERSON ROLIM DA SILVA, do 20º BIB;

Cel Cav VLADIMIR GUSTAVO GOUVEIA MAIA, do Cmdo Cmdo Op Esp;

Cel Eng JOÃO BAPTISTA DE SOUZA E SÁ NETO, do 5º BE Cmb Bld;

Cel Com VITOLDO OLANSTAN JUNIOR, do CDCiber;

Ten Cel Cav CLÁUDIO ROBERTO NUNES GROSSO, do Cmdo 5ª Bda C Bld;

Ten Cel Cav RICKMANN SCHMIDT, do CAA - Sul;

Ten Cel Art AÉCIO JOSÉ ALVES DE SANTANA, do COTER;

Ten Cel Art EMERSON AFONSO AZEVEDO COSTA, do Cmdo Cmdo Op Esp;
Ten Cel QMB ERON PACHECO DA SILVA, do 5º B Log;
Maj Inf HIALLYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM, do Cmdo Cmdo Op Esp; e
Maj Cav ALLAN CAMILO RODRIGUES, do Cmdo 14ª Bda Inf Mtz.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 859, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cad QMB LEONARDO PEREIRA PACHECO e o Cad QMB LUAN NELSON DA SILVA ALBANO, ambos da AMAN, para participar de Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Uruguaio (Atv PVANA X17/431), na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 19 a 26 de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 860, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div JOSÉ EDUARDO PEREIRA, 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres, e o Ten Cel Inf MAGNO PAIVA DUARTE, do COTER, para participar do Exercício Conjunto Combinado PANAMAX 2017 (Atv PVANA Inopinada W17/103), nas cidades de *Miami, Homestead e San Antonio*, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 18 de agosto de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 862, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf DÁRIO VARGAS DE OLIVEIRA, da ECEME, para participar do Seminário Multinacional 2017, na Escola de Comando e Estado-Maior da Força Terrestre de Autodefesa do Japão (Atv PVANA X17/035), na cidade de *Narita*, no Japão, no período de 21 de agosto a 3 de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 864, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

NOMEAR

para o cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 1º Sgt Av Mnt WESLEI VIEIRA QUEIROZ SANTANA, do B Mnt Sup Av Ex, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 866, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, consoante a Portaria nº 219 do Comandante do Exército, de 14 de março de 2016, e considerando o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro as seguintes personalidades brasileiras:

PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI;
MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS;
IVES GANDRA DA SILVA MARTINS;
PAULO LÉBEIS BOMFIM;
FRANCISCO DE BARROS;
LAURA FERREIRA DE ARAÚJO;
VITÓRIA DE SOUSA SANTOS MECEDO;
LUIS ANTONIO MARQUES BAIONI;
LAZLO MACEDO DE CARVALHO;
ALEXANDRE ROCHINSKI (*post mortem*);
OLAVO PERIN GALVÃO (*post mortem*); e
SEBASTIÃO LIMA FERREIRA JÚNIOR (*post mortem*).

PORTARIA Nº 869, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão da Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador ao seguinte militar do Exército:

Tenente-Coronel Alexandre Polo.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 161-DGP, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Nomeia os membros da Comissão de Seleção (CS) do Processo Seletivo (PS) para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Direito para o ano de 2017, regulada pela Portaria nº 232-EME, de 5 de junho de 2017.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12º, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 28, de 23 de janeiro de 2013; da letra “b”, do inciso II, do art.4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, do Comandante do Exército e o art. 5º, Parágrafo único, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão composta pelos militares a seguir, todos integrantes do Departamento-Geral do Pessoal, para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Direito para o ano de 2017, conforme previsto na Portaria nº 245-EME, de 14 de junho de 2017:

Cel Inf MARCOS GOMES PAULINO (APG);

Ten Cel Inf ANDRÉ LUIZ FERA AMORIM DE ALMADA (APG);

Maj Inf SAMUEL SOALHEIRO CALDEIRA (DCEM);
Cap QAO CARLOS ALBERTO DE FILGUEIRAS AGUIAR (DAProm); e
1º Ten QCO ALANNY MAVIGNIER MENDES (Asse Ap Ass Jur).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 295-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj QEM	011539554-3	ABRAÃO LUCIANO DOS SANTOS COSTA	12º B Sup
Cap Inf	010064105-9	MARCONI DIEGO DE OLIVEIRA MEDEIROS	3º BIS
Cap QMB	013148434-7	MOGARDY BARBOSA DE OLIVEIRA	B Mnt Sup Av Ex
1º Ten Farm	010860697-1	ALEXANDRE MARTINS DA CUNHA	H Gu João Pessoa
2º Ten OTT	080152897-7	ELLEN COSTA FRANCO ANTUNES	Cmdo 8ª RM
2º Ten QAO	041952504-3	PAULO SÉRGIO DA SILVA	12º BI
1º Sgt Mnt Com	011463244-1	CHARLES DA CUNHA MARÇAL	LQFEx
1º Sgt Inf	043493364-4	FLÁVIO SOARES RIBEIRO	Cmdo CMS
1º Sgt Art	042014704-3	MARCELO LOPES EVANGELISTA	11º GAA Ae
1º Sgt Art	030862604-3	RICÁSSIO FERNANDO DE OLIVEIRA PALUDO	EASA
1º Sgt Com	043459424-8	RONIE VON ALVES DA SILVA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Int	010196515-0	ANDRE LUIS BASTOS LIMA	19º BC
2º Sgt Int	010104745-4	CARLOS RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	6ª Bia AAAe AP
2º Sgt Int	010196935-0	NEYDHER ÁLIX DE OLIVEIRA FERNANDES	3º RCC
2º Sgt Com	082944004-9	ROGGER EDGAR ALVES DA SILVA	1º B Com SI
3º Sgt STT	120132977-6	DANIEL JOSE DAS CHAGAS FERREIRA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Inf	040002107-7	DEIWSON TAVARES VERISSIMO DE SANTANA	4º BPE
3º Sgt Int	110111535-8	DIEKSON PINTO ANDRADE	28º BC
3º Sgt Eng	110278175-2	GABRIEL RODRIGUES CASSIANO DE SOUSA	7º BEC
3º Sgt Sau	030384915-2	JONAS FONTOURA RODRIGUES COELHO	17ª Cia Inf SI

PORTARIA Nº 296-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QCO	062493624-1	RENATO LEMOS PEREIRA	CIGS
2º Ten QAO	041976244-8	CÍCERO TELES REIS	6º BEC
S Ten Com	042016694-4	EMERSON LUIK GUINA TEIXEIRA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	043504524-0	AUGUSTO CÉSAR FAUSTINO GALDINO	7º BPE
1º Sgt Com	093732204-8	RAMÃO DIARLENE MATOS PEREIRA	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Sau	011372944-6	ROBERTO BATISTA DE MORAES	22º BI
3º Sgt STT	120324515-2	ANDRÉIA PONTES DE OLIVEIRA	7º BEC

PORTARIA Nº 297-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	016653792-8	MANOEL MESSIAS MARQUES	7º BIB
1º Ten QCO	043460594-5	JAIRO RICARDO DA SILVA SOUZA	8ª ICFEx
3º Sgt QE	085892183-6	CLEYTON FERREIRA LIMA	B Adm Ap/CMN

PORTARIA Nº 298-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	020090714-5	CHRISTIAN AUGUSTO DOS SANTOS CRAVO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	118266223-7	NEWTON PEREIRA MAGALHÃES NETO	CI Pqdt GPB
Cap Int	011313394-6	ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA	B DOMPSA
1º Ten QAO	118284403-3	SILVIO CÉSAR MOISÉS	1º BAC
2º Ten QAO	049761493-3	MAURO CÉSAR PEREIRA	Dst Sau Pqdt
S Ten Eng	043417224-3	RICARDO PAGY BRAGA	1º BAC
S Ten Inf	042013664-0	SANDRO DE JESUS GUIMARÃES	26º BI Pqdt
2º Sgt Inf	102893754-6	CLAUDECI CARVALHO INÁCIO	1º B F Esp
2º Sgt Cav	040091745-6	GUILHERME ALVES PEREIRA	B Ap Op Esp
2º Sgt Int	011590165-4	MAICON PEREIRA	B DOMPSA
2º Sgt Inf	040014745-0	NILSON GERALDO DE RESENDE JÚNIOR	26º BI Pqdt
2º Sgt Art	040094495-5	RAFAEL SANTOS MACHADO	21ª Bia AAAe Pqdt
2º Sgt Inf	040077105-1	RICKSON ALVES FELIX DA SILVA	26º BI Pqdt
2º Sgt MB	010100955-3	RONI FELIPE SOUZA DA SILVA	8º BEC
2º Sgt Inf	040066605-3	SILVIO NOGUEIRA SILVA JUNIOR	25º BI Pqdt
3º Sgt Int	010000117-1	FLÁVIO AUGUSTO ANDRÉ	B DOMPSA

PORTARIA Nº 299-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Int	020332624-4	ROGERIO MOURA HENRIQUE	1ª ICFEx
Maj Inf	011398314-2	DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA	1º BAC
Maj Inf	013028784-0	SÉRGIO RUY CASSIANO RIBEIRO	B Ap Op Esp
Cap Inf	010085375-3	FÁBIO RIBEIRO FONSECA	CI Pqdt GPB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	049789673-8	NECIR SIQUEIRA DIAS	CI Pqdt GPB
1º Ten QAO	049791383-0	ALEXANDRE DE QUEIROZ RODRIGUES	25º BI Pqdt
1º Ten QAO	049872193-5	VENILSON DOS SANTOS CARNEIRO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten QAO	118192543-7	BRUNO ELIAS DA SILVA	1º B Op Ap Info
2º Ten QAO	101053704-9	FRANCISCO SUDERLAN PEREIRA DOS SANTOS	Cmdo Op Esp
S Ten Inf	118278513-7	VALMIR SOARES DOS SANTOS	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Com	033295504-6	ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS BARRETO	41º CT
1º Sgt Sau	013068804-7	DANIEL MACEDO	14º B Log
1º Sgt Art	043494654-7	LEANDRO DA PAIXÃO PINHEIRO	21ª Bia AAAe Pqdt
1º Sgt Inf	011336894-8	MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	26º BI Pqdt
2º Sgt Inf	010061675-4	BRUNO SOUZA DE LIMA	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	040025175-7	DIARLEN AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA	1º BAC
2º Sgt Int	010197505-0	DIEGO VINICIOS DA SILVA	B DOMPSA
2º Sgt MB	010022015-1	HELBER DE CARVALHO SIQUEIRA	26º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040043795-0	LEANDRO RODRIGUES LIMA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Art	040029705-7	MARCELO CARLOS FERNANDES	CI Pqdt GPB
2º Sgt Art	040146725-3	SILVANILDO DOS SANTOS ANDRADE	CI Pqdt GPB
3º Sgt MB	011735795-4	RAFAEL DE ARAUJO MENDONÇA	CI Pqdt GPB

PORTARIA Nº 300-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020290344-9	EMILIO VANDERLEI RIBEIRO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Int	020288134-8	FERNANDO PINTO LIBORIO	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	011402764-2	ANDRÉ DOS ANJOS MALVEIRA	27º BI Pqdt
1º Sgt Int	019513773-2	FLAVIO MENDONÇA	5º B Sup
1º Sgt Inf	043498204-7	WALLACE PEREIRA DA SILVA	26º BI Pqdt
2º Sgt QE	019289843-5	LUIZ AFONSO SILVA SANTANA	H Ge Rio de Janeiro

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt QE	112714914-2	RAIMUNDO CHAVES DA COSTA	1º BAC

PORTARIA Nº 301-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Brig	1554972	ARY SOARES MESQUITA	Cmdo Op Esp
Cel Av	45335	POTIGUARA VIEIRA CAMPOS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Av	2828448	FÁBIO LUIZ BARBOSA RASTELLI	Cmdo Op Esp
Ten Cel Av	2401770	IVAN LUCAS KARPISCHIN	Cmdo Op Esp
Ten Cel Av	2489678	KAZUHIKO TODA	Cmdo Op Esp
Maj Av	3147614	LEONARDO AMORIM DE OLIVEIRA	Cmdo Op Esp
Maj Av	3247309	VITOR HUGO TUNALA	Cmdo Op Esp

PORTARIA Nº 302-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102 de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Eng	101063594-2	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SILVÉRIO	2º BE Cmb
1º Sgt Mnt Com	011463244-1	CHARLES DA CUNHA MARÇAL	LQFEx
1º Sgt Com	043446704-9	EDMILSON MARIANO DA SILVA	55º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Sau	013069094-4	EDUARDO DE SANT'ANA SILVA	5º BEC
1º Sgt Mnt Com	011465294-4	MASTERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	15º B Log
1º Sgt Art	030862604-3	RICÁSSIO FERNANDO DE OLIVEIRA PALUDO	EASA
2º Sgt Eng	043541964-3	ADLER VASCONCELOS MACENA	3º BE Cmb
2º Sgt Int	010196515-0	ANDRE LUIS BASTOS LIMA	19º BC
2º Sgt Int	010104745-4	CARLOS RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	6ª Bia AAAe AP
2º Sgt Eng	040030575-1	DIEGO HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA	Pq R Mnt/7
2º Sgt Art	040029515-0	FLÁVIO LUIZ MOREIRA DE SOUZA	1º BAC
2º Sgt Cav	040089985-2	JULIANO FAGUNDES IRACET	4º RCC
2º Sgt QE	127583393-5	LUIS CARLOS MONTEIRO DA SILVA	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Inf	040043515-2	MARCOS BARBOSA DO CARMO	38º BI
2º Sgt MB	010100975-1	PAULO NUNES DOS ANJOS NETO	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	040043495-7	RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	35º Pel PE
2º Sgt Inf	040042945-2	THIAGO SOUSA FREIRE	12º BI
2º Sgt Cav	040004485-5	TIAGO LEBTAG GOBO	5º RCC
3º Sgt QE	085892183-6	CLEYTON FERREIRA LIMA	B Adm Ap/CMN
3º Sgt Int	110111535-8	DIEKSON PINTO ANDRADE	28º BC

PORTARIA Nº 303-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	101018084-0	ALSTON VASCONCELOS DE SOUZA	72º BI Mtz
Maj Inf	011480074-1	ANDERSON CARLOS JARDIM LISTO	28º BC
Maj Com	011480564-1	JUSNEI DE ALMEIDA SILVA	B Ap Op Esp
Maj Art	112663404-5	MARCOS FERNANDO FANTINEL FLORES	11º GAAe
Maj Inf	011479774-9	RAFAEL DOMINGUES DE OLIVEIRA	32º BIL
2º Ten QAO	041973364-7	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	31º GAC (Es)
S Ten Mnt Com	019602423-6	ANTONIO JORGE MOREIRA DOS SANTOS	1º B Com SI
S Ten Inf	031874034-7	PAULO CESAR MACHADO DA SILVA	7º BIB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	101052894-9	CARLOS ROBERTO D'ANDRÉ ALEXANDRE MACHADO	20º BIB
1º Sgt MB	019468363-7	EDSON RIBEIRO SANTANA	20º B Log Pqdt
1º Sgt MB	033178464-5	EVERTON ALESSANDRO EGGERS	6ª Bia AAAe AP
1º Sgt Sau	013007594-8	FÁBIO HENRIQUE CAMPOS DE SOUSA	40º BI
1º Sgt Art	043515834-0	GILBERTO LIMA ARAÚJO JÚNIOR	6ª Bia AAAe AP
1º Sgt MB	013183534-0	JOSÉ ILSON RIBEIRO	18º B Log
1º Sgt Sau	013009414-7	MATEUS GOMES DE LIMA	2º BEC
1º Sgt Art	043417314-2	ROMULO DA COSTA MENESES	2º BEC
2º Sgt MB	013196424-9	HÉRLON CLÁUDIO CARVALHO AMARAL	3º B Log
2º Sgt Inf	102887014-3	JOSÉ AIRTON NUNES JÚNIOR	10ª Cia Gd
2º Sgt Art	043479944-1	RENATO SANTOS DE PAULA	4º GAAe

PORTARIA Nº 304-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	041976244-8	CÍCERO TELES REIS	6º BEC
2º Ten QAO	010649093-1	SANDRO ALEXANDRINI MELLO DE OLIVEIRA	4º GAAe
S Ten Mnt Com	031866224-4	ENIO JAHNKE	7º BIB
S Ten MB	011286944-1	KLEBER LÁZARO BORGES DE OLIVEIRA	20º B Log Pqdt
S Ten Art	018378073-3	SILVIO CARLOS DE NOVAES SANTOS	Cmdo 1ª DE
S Ten Mnt Com	011373454-5	WATSON TERLLIZZIE DE ARAUJO LOPES	5ª Cia Com Bld
1º Sgt MB	011357344-8	DJALMA TIBURCIO DE ASSIS	3º B Log
1º Sgt Com	043443214-2	IVANILDO DE BRITO CAVALCANTE	6º BEC
1º Sgt Com	033245564-1	MARCOS SILVEIRA DE SOUZA	7º BIB
1º Sgt Com	052199834-4	NILSON LUIZ MEDEIROS	5º B Log
1º Sgt Eng	043444604-3	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	23ª Cia E Cmb

PORTARIA Nº 305-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Med	062399024-9	ANTONEDSON PINTO FRANÇA	8 MAR 16	H Mil A São Paulo
Cap QEM	013128414-3	FÁBIO MIRANDA CORDOVIL	13 JAN 10	CTEx
1º Ten Farm	010860707-8	ALESSANDRA SANTOS SILVA TEIXEIRA DE ABREU	4 JUN 17	H Mil A São Paulo
1º Ten Inf	021767204-7	BRUNO BORGES E SILVA	24 JUN 17	1º BAC
1º Ten Inf	021788494-9	DIEGO TEIXEIRA DE CARVALHO ZAGO	6 FEV 17	1º BAC
1º Ten Inf	124013924-4	ROBERTO VIEIRA DE FREITAS	6 FEV 17	27º BI Pqdt
S Ten Art	042044464-8	VOLFRAN CARVALHO DE JEZUZ	14 MAR 03	2º CTA
1º Sgt Mnt Com	011463244-1	CHARLES DA CUNHA MARÇAL	28 JUL 05	LQFEx
1º Sgt Sau	013007594-8	FÁBIO HENRIQUE CAMPOS DE SOUSA	30 JAN 08	40º BI
2º Sgt Com	043540084-1	ANDRÉ LUIS MANHÃES AMORIM	1º FEV 12	21º GAC
2º Sgt Com	082942364-9	ARGEU RIBEIRO MADEIRA MANSUR	7 JUN 17	26º GAC
2º Sgt Inf	043534804-0	CARLOS EDUARDO VIANNA DA ROSA	9 MAIO 11	7º BIB
2º Sgt Int	010104745-4	CARLOS RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	3 FEV 16	6ª Bia AAAe AP
2º Sgt Cav	040040605-4	CRÍSTIAN CÉSAR PINTO MENEZES	3 FEV 16	3º RC Mec
2º Sgt Inf	040155925-7	FABIANO MORATÓRIO FERNANDES	7 JUN 17	8º BPE
2º Sgt MB	011473955-0	FELIPE TADEU RICARDO RAMOS	20 JUL 16	DC Mun
2º Sgt Eng	040200545-8	FIDEL CASTRO FAUSTINO DA COSTA DAMASCENO	11 JUN 17	1º BEC
2º Sgt Inf	040153285-8	GLEYSON SOUSA MELO	7 JUN 17	24º BIL
2º Sgt Inf	040025765-5	HELICIO DE SOUSA SILVA	1º JUL 15	18º BI Mtz
2º Sgt Art	040144245-4	HUGO LEONARDO PESSOA SILVA	7 JUN 17	1º GAA Ae
2º Sgt MB	011582705-7	ISMAEL CARLOS PEREIRA SILVA	7 JUN 17	26º GAC
2º Sgt Inf	040155075-1	JACKSON DOS SANTOS FERREIRA	7 JUN 17	EsPCEx
2º Sgt Com	102878054-0	JOÃO VITOR RODRIGUES VALÉRIO	7 JUN 17	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Sau	010137835-4	LORENA BEZERRA CORDEIRO	16 JUL 17	IBEx
2º Sgt MB	040066445-4	MARCOS VINICIUS NUNES DE ALMEIDA	7 JUN 17	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Mnt Com	010023125-7	OSCAR ALBERTO SOUZA CARDOZO	30 JAN 13	CI Av Ex
2º Sgt MB	093890674-0	PEDRO CARLOS FREIRE	7 JUN 17	8º GAC Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt MB	040065835-7	RAPHAEL VIANA BARRETO	7 JUN 17	1º GAA Ae
2º Sgt Inf	040042945-2	THIAGO SOUSA FREIRE	3 FEV 16	12º BI
2º Sgt Sau	010137795-0	VERA LUCIA ANTUNES DE MORAES	17 DEZ 16	HCE
2º Sgt Cav	013047634-4	WILLIAM TEIXEIRA NOGUEIRA JUNIOR	7 JUN 17	1º RCG
3º Sgt QE	085892183-6	CLEYTON FERREIRA LIMA	30 JAN 02	B Adm Ap/CMN
3º Sgt Int	110111535-8	DIEKSON PINTO ANDRADE	4 MAR 16	28º BC

PORTARIA Nº 306-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Dent	014802703-0	JEFFREY DO NASCIMENTO AZEVEDO	23 JAN 13	H Mil A Manaus
Ten Cel QEM	011230134-6	ALEXANDRE DE MACEDO TORTURELA	10 FEV 10	CTEx
Maj Inf	011121304-7	ARTHUR JOSÉ MARINS PIMENTEL	16 FEV 17	B Adm QGEx
1º Ten QCO	013186534-7	JEAN PEREIRA DA SILVA	26 JUL 16	H Mil A São Paulo
S Ten Inf	031874034-7	PAULO CESAR MACHADO DA SILVA	23 FEV 13	7º BIB
1º Sgt Com	033357304-6	ANDERSON CARVALHO SOARES	4 MAR 17	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Sau	030585954-8	ANDERSON CLAITON SILVA LEITE	28 JAN 17	4º B Log
1º Sgt Sau	011462704-5	BRENO DE SOUZA FIGUEREDO	28 JAN 17	H Gu João Pessoa
1º Sgt Cav	043460294-2	CARLOS LACIR TARABAL DOS SANTOS	1º MAIO 16	4º RCC
1º Sgt Inf	102879164-6	DOMINGOS SÁVIO FIGUEIREDO MOREIRA	1º JUN 16	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Sau	013069094-4	EDUARDO DE SANT ANA SILVA	25 FEV 17	5º BEC
1º Sgt Eng	033198084-7	FABRICIO ANDRE ZANETTI	1º MAR 14	AGGC
1º Sgt Com	043459744-9	FRANCISCO JOSÉ ARAGÃO DOS SANTOS	28 JAN 17	H Gu Santiago
1º Sgt Inf	043505194-1	IVAN DE CAMPOS	8 JUL 17	13ª CSM
1º Sgt Sau	011464104-6	JOÃO BATISTA JÚNIOR	14 JAN 12	D Sau
1º Sgt Int	011464544-3	JULIO CESAR FERNANDES CRUZ CARNEIRO DA SILVA	28 JAN 17	28º B Log
1º Sgt MB	013070784-7	MARCEL GERALDINI DE LANES	8 JUL 17	Gab Cmt Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Com	043478004-5	MARCELO MACHADO SOUZA	4 MAR 17	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Sau	033349064-7	MARCELO MELLO CARDOSO	14 MAR 17	15º B Log
1º Sgt Mnt Com	011465294-4	MASTERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	28 JAN 17	15º B Log
1º Sgt Sau	013071444-7	PETERSON COLLING	8 JUL 17	9º BEC
1º Sgt Com	093732204-8	RAMÃO DIARLENE MATOS PEREIRA	1º MAR 14	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Inf	043433134-4	REVSON DE OLIVEIRA PEGADO	23 JAN 16	20º BIB
1º Sgt Com	043459424-8	RONIE VON ALVES DA SILVA	28 JAN 17	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Mus	033298454-1	IVANDRO BUGS	12 MAR 16	7º BIB
2º Sgt QE	127583393-5	LUIS CARLOS MONTEIRO DA SILVA	29 JAN 11	Cia Cmdo CMA
2º Sgt QE	031760284-5	MOACIR ANTONIO DE OLIVEIRA TIECHER	30 JAN 10	2º RC Mec
3º Sgt QE	122959104-3	WALCI CLARA DA SILVA	28 JAN 12	C Fron Rondônia/6º BIS

PORTARIA Nº 307-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QAO	105177583-9	CONRADO TÉRCIO SANTOS COSTA	26 MAR 17	19º BC
Cap QAO	019252733-1	MATEUS DIAS GOMES FILHO	12 MAIO 17	10ª Cia Gd
1º Ten QAO	076228173-1	IRENO SOARES DE ARAUJO FILHO	8 FEV 17	40º BI
1º Ten QAO	030849484-8	JEAN CARLOS KALB	15 JUL 17	SEF
1º Ten QAO	049821863-5	JOSÉ COSMO BARROSO	27 JUN 17	CMJF
1º Ten QAO	014993453-1	NILTON DOS SANTOS	1º FEV 17	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	076129973-4	NIVALDO VITAL DA SILVA	26 JAN 16	28º BC
2º Ten QAO	041978904-5	JACQUES CARVALHO SAMPAIO	2 FEV 17	Cmdo 9ª RM
2º Ten QAO	018488453-4	NELSON DA SILVA RIBEIRO	28 JUL 15	1º GAA Ae
S Ten Inf	101012744-5	FRANCISCO DOUGLAS VERÍSSIMO DE ANDRADE	29 JUN 17	Cia Cmdo 10ª RM
S Ten Art	019419413-0	MÁRIO SÉRGIO MOSQUEIRA	27 JUN 17	MHEX/Forte Copacabana
S Ten Inf	049750713-7	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	7 JUN 17	ESA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Mus	019371303-9	DAVI BATISTA DE AZEVEDO	27 JUN 17	1º BG
2º Sgt QE	127528293-5	MOISÉS JARDIM MAUÉS	10 JUL 17	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt QE	076221443-5	VALTER MARTINS RODRIGUES	24 JAN 17	10º Esqd C Mec

PORTARIA Nº 308-SGEx, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do 1º Ten QAO (020014584-5) AMAURI RAMOS RODRIGUES, de 3 de fevereiro de 1996, constante da Portaria nº 128-DGP/DCA, de 7 de novembro de 1996, publicada no BE nº 47, de 22 de novembro de 1996, para 29 de julho de 1994.

do 1º Ten QAO (049789813-0) PAULO RICARDO DE SÁ BARBOSA, de 10 de maio de 1998, constante da Portaria nº 010-DGP/DCA, de 16 de março de 1999, publicada no BE nº 11, de 19 de março de 1999, para 27 de março de 1997.

a data de término do 2º decênio

do 1º Ten QAO (020014584-5) AMAURI RAMOS RODRIGUES, de 31 de janeiro de 2006, constante da Portaria nº 101-SGEx, de 11 de abril de 2007, publicada no BE nº 15, de 13 de abril de 2007, para 26 de julho de 2004.

do 1º Ten QAO (049789813-0) PAULO RICARDO DE SÁ BARBOSA, de 7 de maio de 2008, constante da Portaria nº 162-SGEx, de 19 de maio de 2008, publicada no BE nº 21, de 23 de maio de 2008, para 25 de março de 2007.

NOTA Nº 039-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	NAOR RODRIGUES FERREIRA	14º RC Mec	14º RC Mec	04/02/1985
Sd	EDUARDO DE FREITAS BEQUI	8ª Cia Com	8ª Cia Com	01/03/2017
Sd	ERIC CLEPTON BARBOSA VICENTE	21º D Sup	21º D Sup	01/03/2017
Sd	FERNANDO FERNANDES CHAVES	11º RC Mec	11º RC Mec	01/03/2017
Sd	JUAN HENRIQUE SILVA LOPES	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron	01/03/2017

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA NETO	36º BI Mtz	36º BI Mtz	01/03/2017
Sd	PABLO VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	CPOR/SP	CPOR/SP	01/03/2017
Sd	RAFAEL ANDRADE DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CMA	Cia Cmdo CMA	01/03/2017

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário-Geral do Exército